



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL**, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo, que nesta data, foi retificado o Edital de Processo Seletivo, conforme o que estabelece a seguir:

No Título do Edital e Anexos publicados na data de 14 de novembro de 2018, onde se lê:

“PROCESSO SELETIVO - EDITAL 011/2018”

Leia-se:

“PROCESSO SELETIVO - EDITAL 012/2018”

No Edital, Item 1.7, onde se lê:

1.7 O protocolo de documentos relacionados a este processo seletivo deverá ser realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul situada à Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Cep 89240-000 – São Francisco do Sul/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min;

Leia-se:

1.7 O protocolo de documentos relacionados a este processo seletivo, quando não mencionado outra forma de entrega neste edital, deverá ser realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul situada à Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Cep 89240-000 – São Francisco do Sul/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min;

No Edital, Item 7.4 e suas alíneas, onde se lê:

7.4 Na categoria de avaliação “Tempo de Serviço”, a prova de títulos constará da apresentação de cópia da carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço, à qual será atribuída uma das seguintes pontuações:

- a) 5 (cinco) pontos ao candidato que comprovar possuir ao menos 25 (vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço em atividades específicas do Magistério;
- b) 4 (quatro) pontos ao candidato que comprovar possuir ao menos 20 (vinte) anos completos de tempo de serviço em atividades específicas do Magistério;
- c) 3 (três) pontos ao candidato que comprovar possuir ao menos 15 (quinze) anos completos de tempo de serviço em atividades específicas do Magistério;
- d) 2 (dois) pontos ao candidato que comprovar possuir ao menos 10 (dez) anos completos de tempo de serviço em atividades específicas do Magistério;
- e) 1 (um) ponto ao candidato que comprovar possuir ao menos 05 (cinco) anos completos de tempo de serviço em atividades específicas do Magistério.

Leia-se:

7.4 Na categoria de avaliação “Tempo de Serviço”, a prova de títulos constará da apresentação de cópia da carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço, à qual será atribuída ao candidato 0,2 (dois décimos) pontos por cada ano completo e comprovado de tempo de serviço em atividades específicas do Magistério;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

No Edital, Item 7.5.1, onde se lê:

7.5.1 Nos casos em que o candidato apresentar arquivo eletrônico com número excessivo de páginas e/ou documentos para comprovação de títulos na categoria “Titulação”, a Banca Examinadora avaliará apenas as páginas 01 e 02 do arquivo, desconsiderando as demais páginas, seja qual for o seu conteúdo;

Leia-se:

7.5.1 Nos casos em que o candidato apresentar arquivo eletrônico com número excessivo de páginas e/ou documentos para comprovação de títulos na categoria “Titulação”, a Banca Examinadora avaliará apenas as páginas 01 e 02 do arquivo, desconsiderando as demais páginas, seja qual for o seu conteúdo, exceto quando se tratar da inclusão da grade curricular do curso, conforme estabelecido no item 7.5.3 deste Edital;

No Edital, Item 7.5.8, na alínea “a” onde se lê:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada de declaração do empregador informando claramente a descrição das atividades executadas assim como a data de início e fim do serviço. No caso de empresas que tenham falido, deverá ser apresentado documento comprobatório da falência;

Leia-se:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho)

No Edital, Item 7.5.9, onde se lê:

7.5.9 Os documentos relacionados no item 7.5.8 deste Edital, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo clara a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

Leia-se:

7.5.9 Nos casos em que o documento apresentado (descrito no item 7.5.8) não for suficiente para comprovar atividade específica do magistério e/ou o período a que se refere, o mesmo deve estar acompanhado de declaração do empregador informando claramente a descrição das atividades executadas assim como a data de início e fim do serviço. No caso de empresas que tenham falido, deverá ser apresentado documento comprobatório da falência;

No Edital, Item 10.4.1, na alínea “a”, onde se lê:

a) Para Todos os cargos: Raio X de Coluna Tóraco-Lombo-Sacra AP e P com Laudo, Raio X de Coluna Cervical, Raio X de Torax AP e P com Laudo, Hemograma Completo, Acuidade Visual, Avaliação Psicológica, Toxicológico / Urina;

Leia-se:

a) Para Todos os cargos: Hemograma Completo, Acuidade Visual, Avaliação Psicológica, Toxicológico / Urina;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

No Anexo 01 do Edital, Cargos, Jornada de Trabalho, Remuneração Mensal e Escolaridade/Pré-Requisitos, onde se lê:

Cargo	CH	Remuneração Habilitados*	Remuneração Não Habilitados*	Pré-requisitos
Prof. de Ensino Fund. II – Artes Prof. de Ensino Fund. II – Ciências Prof. de Ensino Fund. II – Educação Física Prof. de Ensino Fund. II – Ensino Religioso Prof. de Ensino Fund. II – Geografia Prof. de Ensino Fund. II – História Prof. de Ensino Fund. II – Língua Inglesa Prof. de Ensino Fund. II – Língua Portuguesa Prof. de Ensino Fund. II – Matemática	20h	R\$ 2.182,86	R\$ 2.008,92	1. Habilitados a) Habilitação obtida em curso de nível superior, de duração plena na área específica. 2. Não Habilitados a) Certidão de matrícula e frequência no 4º período do curso de Pedagogia ou Normal Superior. b) Curso de Magistério de Nível Médio.

Leia-se:

Cargo	CH	Remuneração Habilitados*	Remuneração Não Habilitados*	Pré-requisitos
Prof. de Ensino Fund. II – Artes Prof. de Ensino Fund. II – Ciências Prof. de Ensino Fund. II – Educação Física Prof. de Ensino Fund. II – Ensino Religioso Prof. de Ensino Fund. II – Geografia Prof. de Ensino Fund. II – História Prof. de Ensino Fund. II – Língua Inglesa Prof. de Ensino Fund. II – Língua Portuguesa Prof. de Ensino Fund. II – Matemática	20h	R\$ 1.333,97	R\$ 1.227,68	1. Habilitados a) Habilitação obtida em curso de nível superior, de duração plena na área específica. 2. Não Habilitados a) Certidão de matrícula e frequência no 4º período do curso de Pedagogia ou Normal Superior. b) Curso de Magistério de Nível Médio.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

São Francisco do Sul (SC), 23 de novembro de 2018.

Aldair Nascimento Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Renato Gama Lobo
Prefeito Municipal